DECRETO Nº 14.051, DE 08.04.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 4.810/2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 4.810/2024, fica o Poder Èxecutivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2134			MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00		**506**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.000,00**
1.576.001.0000	*Transf. Recur. Estado P/Programas*			*25.000,00*
			TOTAL: R$	**25.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/1964. Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 08 de abril de 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação De Freitas Silva Paula
CPF XXX.089.846-XX
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão